

MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO N.º 040/06

-PARECER Nº 033/06-CME

-APROVADO EM: 06 DE DEZEMBRO /2006

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO - SME/TOLEDO

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, para o ano de 2007.

- RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO ALOÍSIO WEBLER

I- RELATÓRIO

Conforme dispõe o Art. nº 113, do Decreto Municipal nº 330/03, que aprovou o Regimento Interno do CME, é competência deste Conselho deliberar sobre seu Calendário de trabalho e estabelecer o horário das Sessões de trabalho das Câmaras e do Plenário. A experiência e a prática consolidada do funcionamento do CME com Calendário em caráter experimental, com horários das reuniões e das sessões também experimentais, praticados durante os anos de 2003, 2004 e 2005, trouxe elementos para fixar os critérios como norma permanente dos períodos, dos horários das reuniões e das sessões, o que efetivamente ocorreu ao final do ano de 2005, com a aprovação da Deliberação nº 006/05-CME/Toledo, e com a prática definitiva iniciada a partir do ano de 2006.

O Calendário é um instrumento pedagógico e de gerenciamento das diversas atividades, elaborado para contemplar as diversas questões que envolvem a educação, a administração do SME e do CME, e ainda permitir que os Conselheiros,os profissionais da educação e as Escolas se programem para estas e suas demais atividades.

Considerando as normas permanentes constantes na Deliberação nº 006/05-CME/Toledo, propomos em anexo, as minutas de Deliberação, dos horários e do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2007.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos propostos, e tendo em vista a necessidade de se implementar e racionalizar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação, propomos o Calendário de Reuniões e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, para o ano de 2007, e submetemos à apreciação do Conselho Pleno as minutas de Deliberação e de Calendário em anexo.

É o Parecer.

Pedro Aloísio Webler Conselheiro Relator

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 04 de dezembro de 2006.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
-Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:
-Cons.Iracema Maria de Sá, Vice-Presidente da Câmara
-Cons.Flávio Vendelino Scherer:
-Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:
CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO
O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.
Toledo, 06 de dezembro de 2006.
-Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator:
-Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:
-Cons. Teresinha P. Massolini, Vice-Presidente do CME:
-Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:
Demais Conselheiros presentes que aprovaram:
-Cons. Dirce Maria Steffens Külzer:
-Cons. Marli Wagner:
-Cons. Maria Helena Recalcatti:
-Cons. Sueli Luckmann Guerra:
-Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:
-Cons. Vitorino Ostroski, no exerc. da tit: